



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA FRANGOS MONTANARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. (2º CONVOCAÇÃO – 3º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 0300527-49.2019.8.24.0039 – 4ª
Vara Cível da Comarca de Lages - SC.**

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), na sala Veneza do Map Hotel, na Rua Hercílio Luz, nº 522, Bairro Centro, em Lages - SC, a Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 0300527-49.2019.8.24.0039, requerida pela Frangos Montanari Indústria e Comércio Ltda., perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Lages - SC, declarou encerrada a lista de presenças às 10:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos iniciados em 04/02/2020, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2019 e no Jornal O Momento de 07/11/2019.

Foi designada a Sra. Anny Barbara Thiesen Ludwig, representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo Dr. Rodrigo Ghiggi (OAB/SC nº 20.426).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100% dos créditos da classe I; 88,88% dos créditos da classe II; 81,61% dos créditos da classe III e 0% dos créditos da classe IV.

A Sra. Alena Steffen Ramos e o Dr. José Américo Palma, OAB/SC 26.497, registraram suas presenças, igualmente como representantes do BANCO DO BRASIL S.A.

Com a palavra, a representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia. Esclareceu que, por se tratar de prosseguimento da segunda convocação, apenas os credores que estavam presentes quando do início dos trabalhos estão habilitados a votar.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda que teceu considerações sobre as alterações do plano de recuperação, as quais estão contempladas no documento anexo à presente ata.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Pela representante do Banco Bradesco S/A foi requerida suspensão dos trabalhos por alguns minutos para deliberação sobre as alterações do plano de recuperação.

RK
Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

ER
Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

AP
São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

DR
Florianópolis
Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008



Após breve suspensão dos trabalhos, o conclave foi retomado sem novos questionamentos dos credores.

Não havendo questões impeditivas, o plano de recuperação foi posto em votação.

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto individualmente, através das cédulas de votação disponibilizadas.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 100% credores votaram pela aprovação; na classe II, 100% dos credores que representam 100% dos créditos votaram pela aprovação; na classe III, 50% dos credores (2) que representam 66,57% dos créditos votaram pela aprovação, enquanto 50% (2) dos credores que representam 27,47% dos créditos votaram pela rejeição do plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 70,46% votaram pela aprovação e 17,91% votaram pela rejeição.

Registra-se, por oportuno, que o BANCO BRADESCO S/A se absteve de votar, tendo suas razões anexas à presente ata.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado. A representante da Administração Judicial declarou entender que o empate no critério por cabeça na classe III deve ser interpretado em prol da preservação da empresa.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes, se existentes.

Victória Cardoso Klein
Victória Cardoso Klein
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

Anny Barbara Thiesen Ludwig
Anny Barbara Thiesen Ludwig
Secretária

Rodrigo Giggni
Rodrigo Giggni
Representante da Recuperanda

EQ
Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 | Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008



MEMBROS CLASSE I

ENORI ALVES CARNEIRO
Enori Alves Carneiro

Andressa Ribeiro
Andressa Ribeiro

MEMBROS CLASSE II

Marcelo Menegotto
Agência de Fomento do Estado
de SC - BADESC

MEMBROS CLASSE III

(P.)
Aline Aparecida Ribeiro
Banco do Brasil S.A.

Claudia Cargnino
Claudia Cargnino
Banco Bradesco S.A.

3

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008